

TC 028.729/2013-7**Natureza:** Tomada de Contas Especial.**Unidade Jurisdicionada:** Entidades/Órgãos do Governo do Estado de Tocantins.**Responsável:** Associação Ruarte de Cultura.**DESPACHO**

Examina-se, nesta oportunidade, novo pedido de prorrogação de prazo para atendimento a citação, formulado pela Associação Ruarte de Cultura, por meio de seu Procurador (Peça n. 74).

2. Ante as razões expostas e considerando que a requerente teve ciência do Ofício n. 0290/2014-TCU/ Secex/TO, que já lhe foi concedida prorrogação do prazo, pela segunda vez, para a apresentação de suas alegações de defesa até 14/06/2014 e tendo em vista o disposto no art. 183, inciso I, alínea **d**, do Regimento Interno/TCU, defiro parcialmente o pleito e concedo a dilação do prazo para atendimento ao Ofício n. 0133/2014-TCU/ Secex/TO por mais 15 (quinze) dias, a contar da ciência deste Despacho.

3. Outrossim, determino à unidade técnica que, findo o prazo ora concedido para apresentação da defesa pela responsável, proceda à imediata instrução do processo com os elementos nele presentes.

À Secex/TO, para adoção das providências a seu cargo.

Gabinete do Relator, em 09 de julho de 2014.

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator